

NÚMERO DO DIA

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

OVERN

DECRETO N. 18.304, DE 18 DE SETEMBRO DE 1948

Da denominação de Museu Florestai "Octavio Vecchi" ao Museu do Serviço Florestal.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTA-DO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são confecidas por lei.

considerando que o Dr. Octavio Vecchi, no exercicio do cargo de Diretor do Serviço Florestal, contribuiu de ma-neire excepcional para o desenvolvimento da silvicultura

considerando que entre outras iniciativas de interesse publico, o Dr. Octavio Vecchi criou è organizou o Museu Fiorestai do Estado modélo entre os seus congêneres no

pais e no estrangeiro;
pais e no estrangeiro;
considerando os relevantes serviços prestados ao Estade sempre com o ânimo de bem servir à coletividade;
considerando mais que é dever indeclinável do Estado perpetuar a memória de seus funcionários e homens públicos que serviram de paradigma a seus concidadãos.

Decreta:

Artigo 1.0 — Passa a denominar-se Museu Florestal "Octavio Vecchi", o Museu Florestal subordinado à Diretoria do Serviço Florestal, da Secretaria da Agricultura ar go 2.6- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 18 de setemoro de 1948

ADHEMAR DE BARROS
Salvador de Toledo Artigas
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govérno, aos 20 de setembro de 1948. Cassiano Ricardo. Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVÊRNO

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições.

Exonerar, a pedido os senhores Antonio Calandrelo e Oswado Mariano, respectivamente dos cargos de diretores do Serviço de Divulgação Cinematográfica e da Divisão de Divulgação, do Departamento Estadual de Informações;

E nomear os senhores Benedito Sartini, Mario Corrêa de Mattos e Eugenio Péricles da Silva Ramos para exercerem, em comissão, respectivamente os cargos de diretores do Serviço de Divugação Cinematográfica, da Divisão de Turismo e Expansão Cultural, e da Divisão de Divulgação. do Departamento Estadual de Informações. Palacio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 20

de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ASSESSORIA TECNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DE 20 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE

Concedendo, nos têrmos do artigo 1.o. do Decreto-lei Conceacha, nos termos do artigo I.o, do Decreto-lei I.o. do S. de forma pre-mio (periodo de 9-8-42 a 9-8-47), à Sra. Maria José Paiva-Carvalho, assistente de administração, classe "L" da PP III. do Quadro da Secretaria do Govêrno, lotada na Assesmia de data da de deventa, locada da Asses-oria Técnico-Legislativa, licença essa a ser gozada, opor-tuamente, de conformidade com o disposto no parágrafo 2.0 do item V do artigo 5.0, do citado Decreto-lei 17.008-

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATO DE 2 DO CORRENTE

Designando o Dr. Octavio Della Serra, Assistente, padrão P. do G-I, da PP. do Quadro da Universidade, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, para, a partir de 10 de agosto p.p., substituir, nos termos do artigo 90 e parágrafos do Dec.-lei 12.273. de 23-10-41, o Dr. João Morein da Rocha, Professor Catedrático, padrão S, do G-II, de presente durar o ser. da masma parte, Quadro e lotação, enquanto durar o seu Impedimento por licença. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

ATOS DE 14 DO CORRENTE

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador em despacho de 14-8-48, exarado no ofício 2260 desta Reitoria, por 6 meses, o afastamento do Prof. Mario Pereira de Souza Lima, Catedrático, padrão S, do G-II, da PP. do Quadro da Universidade, lotado na Faculdade de Filosofia, Cièncias e Letras, nos termos do artigo 47 do dec. -lei 12.273, de 28-10-41. sem prejuizo dos vencimentos e demais van-tagens de seu cargo, por ter sido convidado para realizar aursos na Universidade de Stanford.

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado no processo 9517-48, desta Reitoria, ao Dr. José Manoel Ruiz, Assistente, padrão P, do G-I. da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo,

prejuizo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo,

prejuizo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, a fim de seguir para a região do Rio Araguaya, ilha de Bananal, integrando uma comissão de estudos organizada pelo Instituto Butantã, e pelo Museu Paulista.

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado no proc. 5665-48 desta Reitoria, D. Marilia de Santos Alonso para, como extranumerário mensanista exercer as funções de dactilógrafo na Faculdade de Medicina, com o salário da referência IX (nove) Cr\$ 650,00, mais o respectivo abono, no lugar de D. Norma Pucci, dispensada, a pedido das mesmas funções por ato de 30-4-48. A despesa correrá pelas verbas próprias uo orçamento vigente.

por ato de 30-4-48. A despesa correrá pelas verbas próprias uo orçamento vigente.

Aŭmitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado no proc. 3779-48, desta Reitoria, o Sr. Enéo Dias Ferraz para, como extranumerário mensalista, exercer as funções de Auxiliar de Escrita na Escola Superior de Agricultura, "Luiz de Queiroz" com o salário da referência VII, Cr\$ 550,00, mais o respectivo abono, no lugar do Sr. Americo Fornazzari, que exercia as mesmas funções, dispensado por ato de 16-3-48. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 14 do corrente, exarado a fis. 16 do proc. 14.718-47 desta Reitoria, D. Inesia Guimarães Silva, para, pelo prazo de 2 anos, e com o salário mensai de Cr\$ 1.560,00, sem abono, prestar serviços técnicos, junto a Faculdade de Medicina. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizaro pelo Governador

bas próprias do orçamento vegente.

Contratando, devidamente autorizaro pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 14 do corrente, no ofício 2326, desta Reitoria, o Sr. Geraldo Pinto de Toledo, para, pelo prazo de 2 anos e com o salario mensal de Cr\$ 2.606.60, sem abono, prestar serviços técnicos na Reitoria da Universidade de São Paulo. A despesa correrá pelas verbas próprias de orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador de Estado, por despacho de 14 do corrente, exarado no oficio 2345, desta Reitoria, o Sr. Joaquim Silva Junior, para, pelo prazo de 3 anos e com o salário mensal de Cr\$ 1.800.00, sem abono, prestar serviços técnicos na Faculdade de Fi-

sem abono, prestar serviços técnicos na Faculdade de Fi-solofia, Ciências e Letras A despesa correrá pelas verbas

solofia, Ciências e Letras A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador, por despacho de 14 do corrente, exarado à fls. 11 do proc. 9855-48 desta Reitoria, o sr. Guilherme de Oliveira Gomes para, pelo prazo de 3 anos e com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, sem abono, exercer as funções de Assistente da 12.a cadeira — Ortodontia e Odontopediatria, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, no lugar de d. Maria Lourdes de Moraes Arantes, dispensada a pedido, das mesmas funções, por ato de 17-8-48. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente

ATOS DE 15 DO CORRENTE

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 14 do corrente, exarado no oficio 2317, desta Reitoria, d. Maria Marques Lisboa, para, como extranumerário mensalista, exercer as funções de datilógrafo na Faculdade de Medicina da Universidade de

como extranumerário mensalista, exercer as funções de datilógrafo na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com o salário mensal da referência IX — Cr\$ 650,00, mais o abono de Cr\$ 250,00, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 14 do corrente, exarado a fis. 17 do proc. 12642-47, desta Reitoria, por 3 meses, o contrato do Eng. Guilherme Ribeiro. Assistente, contratado da cadeira n. 23 — Eletrotecnica, IV parte (Telecomunicação klétrica), da Escola Politécnica, para cumulativamente, sem prejuizo das suas funções, nos termos do art. 90 — in fine — da Constituição do Estado, exerçer as funções de Assistente da 36.a cadeira "Eletrotécnica Geral", com o salário de Cr\$ 4.500,00 mensais, sem abono As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de "4 do corrente, exarado no oficio 2272. desta Reitoria, por 6 meses, o afastamento concedido ao sr. Walter de Camargo Schutzer, Assistente, de t. i., padrão N, do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Pauio, totado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para, nos termos do art. 47, do Dec. lei 12.273, de 28 10-41, sem prejuizo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar nos Estados Unidos da América do Norte a fim de concluir o seu doutoramento

vantagens de seu cargo, continuar nos Estados Unidos da América do Norte a fim de concluir o seu doutoramento na Universidade de Princeton

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado em despacho exarado a fis. 8 do processo 9890-48 desta Reitoria, por 12 meses, d. Eliza Elvira Magri Avênia, Bibliotecário, classe K, lotado no Colégio Estadual "Presidente Roosevelt", da Secretaria da Educação e posta à disposição desta Universidade, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo efetivo, em carater excepcional, por ato de 16, publicado a 19 de agôsto último, do Secretário da mencionada pasta, para prestar serviços técnicos junto à Biblioteca Central desta Reitoria, com o salário de Cr\$ 3.000.00 mensais, a partir de 25 de agôsto p. p. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador. Contratando, devidamente autorizado pelo Governador

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador, em despacho de 14-9-48, exarado no proc. 1750-48 desta Reitoria, até 31 de dezembro de 1949, d. Leonor Nasser palotado na Faculdade de Farmácia e Odontología, um afastamento de 30 dias, a partir de 10 de agosto último, nos cer as funções de auxiliar de administração na Faculdade termos do artigo 47 do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, sem

ções para as quais foi admitida por ato de 12-3-47. A des-

ções para as quais foi admitida por ato de 12-3-47. A despesa correrá pelas verbas proprias do orçamento vigente.

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governagor em despacho de 14-9-48, exarado no proc. 10.896-48 desta Reitoria, em carater excepcional, a d. Rosa Rosenthal, Auxiliar Técnico L, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade, lotado nesta Reitoria, um afastamento, pelo prazo de 1 (um) ano, nos térmos do art. 41 do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, a fim de prestar serviços junto à cadeira de Economia Política na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador em despacho de 14-9-48, exarado no proc. 10580-48 desta Reitoria, até 31 de dezembro de 1949, o Eng. Antonio Leme Nunes Galvão para, com o salário mensal de Cr3 3.500,00, sem abono, exercer as funções de Assistente da Escola Politécnica, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.

APOSTILA DE 15 DO CORRENTE

No título de D. Licia Freitas Silva, Assistente da Faculdade de Farmácia e Odontologia, para declarar, devidamente autorizado pelo Governador em despacho de 14-9-48 exarado no proc. 14899-47, desta Reitoria, que o seu salário passou, por equidade, a ser de Cr\$ 2.600,00 a partir da data do despacho acima referido.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE **ESTATISTICA**

PORTARIAS DE 20 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Concedendo, nos termos do art. 144, inciso I e art. 161 Decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saude, aos seguintes funcionários lotados neste Departamento:

30 (trinta) dias, a contar de 2t do corrente, a sra. Ma-Cecilia Motta. estatístico-auxiliar. classe "J" da PP-III. do QSC.

9 (nove) dias, 2 contar de 13 de julho p. passado, à sra Leonor Silveira Cesar estatistico-auxiliar, classe "J", da PP-III, do QSG.

DESPACHOS DE 20 DO CORRENTE, DO DIRETOR

Mo processo n. 3-02-99148, em que a sra. Ondina Vieira de Camargo, estatístico-auxiliar, classe "K" da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, solicita reconsideração de despacho que lhe indeferiu pedido de licença para tratamento de saude exarou o Senhor Direter Geral o seguinte: "Indeferido à vista do parecer do Departamento Médico"

No requerimento de 11 do corrente, em que a sra. Helena Rodrigues, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, solicita licença para tratamento de sua saude, exarou o Senhor Diretor Geral o seguinte despacho: "Indeferido à vista do laudo médico"

No requerimento de 9 do corrente, em que o sr. Waldomiro Segre, estatístico, classe "M", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, solicita reconsideração de despacho sobre abono de falta, exarou o Senhor Diretor Geral o seguinte: "Indeferido por falta de amparo legal"

JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 20 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido, o pel. José Augusto Cesar Sal-

Exonerando, a pedido, o bel. José Augusto Cesar Salgado do cargo, em comissão, de procurador geral da justiça, padrão "Z-14" do Quadro da Justiça, nos termos do artigo 93, parágrafo 1.o, letra "a" do decreto-lei número 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Nomeando o bel. Rafael de Oliveira Piraja, subprocurador geral da Justiça, padrão "Z-6", (mais Cr\$ 100,00), para exercer, em comissão, o cargo de Procurador geral da Justiça, padrão "Z-14" do Quadro da Justiça, nos termos do artigo 2.o do decreto-lei n. 15.331, de 20 de dezembro de 1945. de 1945.

FAZENDA

DECRETO DE 3 DO CORRENTE

Retificações

Adhemar de Barros, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, declara competir aos inativos do Estado, civis e militares, a partir de 9 de julho de 1947, os proventos anuais constantes da redação abaixo, organizada pela Comissão instituida pela Resolução n. 183, de 15 de setembro de 1947, em cumprimento ao disposto no art. 5.0 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado:

3.0S SARGENTOS